

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/CMC/PMM PROCESSO Nº: 007/2024
PREGÃO 005/2024-CMC/PMM**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02/CMC/PMM

PROCESSO Nº: 007/2024 PREGÃO 005/2024-CMC/PMM

CONTRATANTES: A.C.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 33.057.140./0001-
55 e E. M. S. DA COSTA LTDA com CNPJ.: 46.954.427/0001-20, OBJETO:
**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS
BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM.**

OBJETO DESTES TERMOS: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais
01 (um) ano a partir de 28/02/2025

DATA DA LAVRATURA: 27 de fevereiro de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social

Ana Kátia Bezerra Fogassa

A.C.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ,

CNPJ.: 33.057.140./0001-55

E. M. S. DA COSTA LTDA

CNPJ.: 46.954.427/0001-20

Publicado por:
Paula Rocha dos Santos
Código Identificador: 8AP2Y3BBX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
90017/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na
Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, a emergência financeira e administrativa e a autorização
para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à
execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto
Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de
entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a
necessidade de contratação integral;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da
Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de
todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços
que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos
serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de
forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado
nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido
cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos
e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da
conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram
respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) OLIVEIRA SERVIÇOS
AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado
interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 37.065.611/0001-28,
estabelecida à Rua Cícero Dias de Albuquerque, nº 62, Sala 2, bairro Santa
Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o objeto do
processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$
150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta
em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de
pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de
julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de
serviços, sob demanda, de coleta, transporte, tratamento de destinação e
disposição final dos resíduos hospitalares produzidos nas unidades da Rede
Básica de Saúde e Hospital Raimunda Francisca Dinelli Da Silva, para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM,
de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo
de Referência e seus anexos.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras
contratações.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 17 de fevereiro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS
Código Identificador: BMYTYVAMI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 14, da Lei Complementar nº
04 de 27 de junho de 2013, onde é determinada a competência do Poder Público
Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO ainda, a prioridade do Município em estabelecer políticas
públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas
de pequeno porte;

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** o Sr.
BRENDO DE OLIVEIRA ALEGRIA, CPF nº 027.945.582-85, Matrícula nº
11625, lotado na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda -
SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 19 de
fevereiro de 2025.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município, no
Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local, e
nessa qualidade, para cumprimento de suas funções, deve observar as seguintes
ações:

I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei
Complementar 04, de 27 de junho de 2013;

II. Identificar as lideranças locais no setor público e privado, assim como as
lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas
como prioritária para a continuidade do trabalho e diretamente com os
empreendedores do Município;

IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades e;

V. Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos
empreendedores individuais.

Art. 3º - As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de
relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas
as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2.009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador: M9IAYMAW6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
90020/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, a emergência financeira e administrativa e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a necessidade de contratação integral;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) ROSADIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.753.175/0001-59, estabelecida à Rua Sete Quedas, nº 548, Térreo, bairro Coroado – CEP: 69.080-500, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 1 a 41 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 2.472.319,21 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material de limpeza, compreendendo produtos e utensílios de higiene e conservação para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 21 de fevereiro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS
Código Identificador: ANCFODBOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
90019/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, a emergência financeira e administrativa e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a necessidade de contratação integral;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) ACR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 15.782.881/0001-17, estabelecida à Rua Ernesto Nazareth, nº 1655, Lote 0015, Conjunto 31 de Março II, bairro Japiim – CEP: 69.076-200, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 1 a 58 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 2.588.604,94 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material de consumo, compreendendo itens de escritório, expediente, descartáveis, papelaria e similares para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 19 de fevereiro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS
Código Identificador: YSMC9LAW1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
90018/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, a emergência financeira e administrativa e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a necessidade de contratação integral;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum

vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) L R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.293.935/0001-92, estabelecida à Avenida Professor Nilton Lins, nº 9, Lote 9A, QD A21A, bairro Flores – CEP: 69.058-030, cidade de Maués, Estado do Amazonas os itens 1 a 57 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 1.174.020,30 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, vinte reais e trinta centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de insumos e materiais para análises clínicas para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 17 de fevereiro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:

ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS

Código Identificador: 21QNNKJEE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 041/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO VENCESLAU DA COSTA** para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Renata Patrícia Raitz Antunes Koide

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Estela Paiva Afonso

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente em: 21/02/2025

José Raimundo Venceslau da Costa

Publicado por:

INGRID KATIUSCIA DOS SANTOS PEREIRA

Código Identificador: WFNIDK441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3803, publicada no dia 20/02/2025, sob o Código Identificador: K5AC5O0H8.

ONDE SE LÊ:

MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA

Contratada

LEIA-SE:

GRAPE LTDA

Contratada

Município de Maués/AM, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS

Contratante

GRAPE LTDA

Contratada

Publicado por:

ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS

Código Identificador: 0YNG7019F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 044/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o Sr. **KERLESON GÓES DA CUNHA** para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC5, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Renata Patrícia Raitz Antunes Koide

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Estela Paiva Afonso

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente em: 21/02/2025

Kerleson Góes da Cunha